



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

EU, NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES, abaixo assinado, TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL, por nomeação legal da MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, sob a matrícula de N° TP- 047 / 2011, residente na Cidade de Fortaleza e com exercício no supramencionado Estado, atesto que recebi um documento exarado no idioma inglês, com o fim de traduzi-lo para o Vernáculo, o que fiz, em razão do meu ofício, na forma seguinte:

Banco Mundial

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

Associação Internacional de Desenvolvimento

1818 H Street N.W.

Washington, D.C. 20433

E.U.A.

(202) 473-1000

Endereço Cabo: INTBAFRAD

Endereço Cabo: INDEVAS

19 de dezembro de 2013.

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n

Ed. SEPLAN, 3º Andar

Cambeba

60830-900 Fortaleza, CE

Brasil



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

Re: Instruções Adicionais ao Empréstimo BIRD 83020-001-BR (Empréstimo para o Programa) e Empréstimo BIRD 83020-002-BR (Empréstimo para o Projeto) (Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará PforR Ceará): Carta de Desembolso

Excelência,

Faço referência ao Contrato de Empréstimo entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (“Banco Mundial”) e o Estado do Ceará (“Tomador”) para o projeto acima mencionado, datado aos 19 de dezembro de 2013. O Contrato de Empréstimo dispõe que o Banco Mundial poderá emitir instruções adicionais em relação ao saque dos fundos do Empréstimo 83020-001-BR (“Empréstimo do Programa”) e Empréstimo 83020-002-BR (“Empréstimo do Projeto”). A presente carta (“Carta de Desembolso”), conforme revisada oportunamente, constitui as instruções adicionais.

I. Saque dos Fundos dos Empréstimos para Programa e Projeto

(i) Assinaturas Autorizadas. Uma carta em conformidade com o Modelo anexo (Anexo 1) deve ser fornecida ao Banco Mundial no endereço abaixo indicado, fornecendo os nomes e amostras de assinaturas das pessoas autorizadas a assinar Pedidos de saque:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Finance Center
7º Andar
70712-900 Brasília, DF
Brasil

Aos cuidados: Sra. Deborah Wetzel, Diretora da Unidade de Gestão - Brasil

(ii) Pedidos. Favor fornecer os Pedidos de saque preenchidos e assinados, junto com a documentação de apoio, conforme aplicável, para o endereço indicado abaixo:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Finance Center
7º Andar
70712-900 Brasília DF
Brasil
Aos cuidados: Departamento de Empréstimos

(iii) Entrega Eletrônica (subseção 3.4). O Banco Mundial pode permitir que o Tomador entregue Pedidos de saque (com a documentação de apoio, conforme aplicável), através da Conexão do Cliente do Banco Mundial, via portal web. A opção de entregar Pedidos de saque ao Banco Mundial por meio eletrônico pode ser realizada se: (a) o Tomador tiver designado por escrito, nos termos da alínea (i) desta Seção, suas pessoas autorizadas a assinar e entregar Pedidos de saque e receber credenciais de identificação segura (“Chaves Eletrônicas/SIDC”) do Banco Mundial para a finalidade de entregar tais Pedidos de saque por meio eletrônico; e (b) todas as



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

peças autorizadas pelo Tomador tenham se registrado como usuárias da Conexão do Cliente. Se o Banco Mundial concordar, fornecerá Chaves Eletrônicas ao Tomador para as pessoas autorizadas designadas. Depois disso, as pessoas autorizadas designadas poderão entregar Pedidos eletronicamente, preenchendo o Formulário 2380, que pode ser acessado na Conexão do Cliente (<https://clientconnection.worldbank.org>). O Tomador pode continuar exercendo a opção de preparar e entregar Pedidos em papel. O Banco Mundial se reserva o direito e pode, a seu exclusivo critério, deixar de aceitar, de forma temporária ou permanente, a entrega eletrônica de Pedidos de saque pelo Tomador.

(iv) Termos e Condições de Uso de Chaves Eletrônicas para Processar Pedidos.

Ao indicar pessoas autorizadas para usar Chaves Eletrônicas e ao optar por entregar os Pedidos de saque de forma eletrônica, o Tomador, através da carta de signatário autorizado, confirma sua concordância em: (a) cumprir com os *Termos e Condições de Uso de Dispositivos de Identificação Segura em vinculação com o Uso de Meio Eletrônico para Processar Pedidos e Documentação de Apoio* (“Termos e Condições de Uso de Chaves Eletrônicas”) fornecido no **Anexo 2**; e (b) fazer com que essas pessoas cumpram esses termos e condições.

(v) Condições de Saque. Favor consultar as Condições de Saque no Contrato de Empréstimo, como segue: (a) Para o Empréstimo Programa, consulte o Contrato de Empréstimo, Cronograma 2, Seção IV B; e (b) para o Empréstimo Projeto, consulte o Contrato de Empréstimo, Cronograma 3, Seção IV B.

II. Mecanismos de Desembolso-Empréstimo para o Programa-BIRD 83020-001



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

(i) Pedidos de saque. Pedidos de saque do Empréstimo para o Programa, de valores do Empréstimo para o Programa alocados para Resultados Vinculados ao Desembolso (“DLRs”) individual, nos termos das disposições da Seção IV do Cronograma 2 do Contrato de Empréstimo, são enviados ao Banco Mundial a qualquer momento após o Banco Mundial ter notificado o Tomador, por escrito, que aceitou evidências da realização dos DLR específicos.

(ii) Valor do Saque. Pedidos de saque podem ser para um valor não superior ao valor do Empréstimo Programa confirmado pelo Banco Mundial para o DLR específico, em relação ao qual o saque é solicitado, conforme especificado na notificação do Banco Mundial ao Tomador.

(iii) Resultados Anteriores. O Banco Mundial confirma que recebeu evidência satisfatória de que os DLR’s [Resultados Vinculados ao Desembolso], aos quais foram feitas referências nas Categorias para o Programa (1)(a), e 7(a), estabelecidos na Tabela da Seção IV.A.2 do Cronograma 2 do Contrato de Empréstimo, foram alcançados. Consequentemente, o Tomador poderá sacar o valor do Empréstimo Programa alocado para as referidas categorias no valor equivalente a US\$ 78.750.000,00 [dólares americanos], após o Contrato de Empréstimo ter sido declarado efetivo.

(iv) Adiantamentos e Recuperação de Adiantamentos. O Tomador poderá, em conformidade com as disposições estabelecidas na Seção IV.B.2.(a) do Cronograma 2 para o Contrato de Empréstimo, solicitar adiantamentos de valores do Empréstimo Programa alocados para certos DLR’s [Resultados Vinculados ao Desembolso] que ainda não foram alcançados. O valor agregado de todos esses adiantamentos feitos em relação a valores alocados a DLR’s não poderá ultrapassar o valor equivalente a



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

US\$ 15.750.000,00 [dólares americanos]. O valor do(s) adiantamento(s) e os DLR's específicos para os quais têm relação devem ser indicados claramente no Pedido de saque, usando a carta de Solicitação de Adiantamento na forma anexa (**Anexo 3**).

O Banco Mundial registra um valor do adiantamento como um desembolso para um DLR ("recuperado") alcançado após ter notificado o Tomador de sua aceitação da evidência da realização do DLR para o qual o adiantamento foi fornecido. O valor reclassificado se torna então disponível para outros adiantamentos, em conformidade com o parágrafo anterior.

(v) Data Limite de Desembolso. O período de desembolso do Empréstimo Programa acaba seis meses após a Data de Encerramento especificada na Seção IV.B.3 do Cronograma 2 para o Contrato de Empréstimo ("Data Limite de Desembolso"). Esta é a data final estabelecida pelo Banco Mundial para o recebimento de Pedidos de saque pelo Banco Mundial. Normalmente, para apoiar o fechamento ordenado Conta do Empréstimo Programa (e Projeto), o Banco Mundial não aceita Pedidos de saque recebidos após a Data Limite de Desembolso. O Tomador deverá informar imediatamente ao Banco Mundial sobre quaisquer atrasos esperados na implementação ou questões administrativas excepcionais antes dessas datas. O Banco Mundial notificará o Tomador de qualquer exceção que o Banco Mundial poderá fazer à Data Limite de Desembolso.

(vi) Depósitos de Valores do Empréstimo. Todos os saques do Empréstimo para o Programa deverão ser depositados pelo Banco Mundial em uma conta especificada pelo Tomador e aceitável pelo Banco Mundial.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

(vii) Informações adicionais acerca das disposições de desembolso e entrega eletrônica de Pedidos de saque. Favor visitar no website seguro “Client Connection/Conexão do Cliente” no endereço <https://clientconnection.worldbank.org>.

III. Disposições de Desembolso-Empréstimo Programa-BIRD 83020-002

(i) Diretrizes de Desembolso (seção 2). As Diretrizes de Desembolso para Projetos anexa, com data de 01 de maio de 2006, (“Diretrizes de Desembolso”) (Anexo 4), são parte integral da Carta de Desembolso. A maneira pela qual as disposições nas Diretrizes de Desembolso se aplicam ao Contrato de Empréstimo está especificada abaixo. Seções e subseções em parênteses abaixo se referem a seções e subseções relevantes nas Diretrizes de Desembolso e, salvo disposição em contrário definida nesta Seção III da Carta de Desembolso, os termos em maiúsculas usados têm seus significados atribuídos nas Diretrizes de Desembolso.

(ii) Métodos de Desembolso (seção 2). Os Métodos de Desembolso seguintes poderão ser usados sob o Empréstimo Projeto:

- Reembolso
- Adiantamento

(iii) Data Limite de Desembolso (subseção 3.7). A Data Limite de Desembolso é quatro meses após a Data de Encerramento especificada na Seção IV.B.2 do Cronograma 3 para o Contrato de Empréstimo. Quaisquer mudanças desta data serão notificadas pelo Banco Mundial.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

(iv) Valor Mínimo dos Pedidos (subseção 3.5). O Valor Mínimo dos Pedidos é o equivalente a US\$ 500.000,00 [dólares americanos].

(v) Adiantamentos (seções 5 e 6).

- **Tipo de Conta Designada (subseção 5.3):** Segregada

- **Moeda da Conta Designada (subseção 5.4):** Dólares Americanos

- **Instituição Financeira na qual a Conta Designada Será Aberta (subseção 5.5):** Caixa Econômica Federal

- **Teto (subseção 6.1):** Fixado em US\$ 7.000.000,00 de Dólares Americanos

(vi) Documentação de Apoio (seção 4). A documentação de apoio deverá ser fornecida para cada Pedido de saque, conforme estabelecido abaixo:

- **Para solicitações de Reembolso:**

- Demonstrativo de Despesas na forma anexa (**Anexo 5**) para todas as despesas sob contratos que não estão sujeitos a exame prévio do Banco Mundial.

- Lista de pagamentos contrato contratos que estão sujeitos a exame prévio do Banco Mundial, na forma anexa (Anexo 6), juntamente com os Registros de evidência das despesas elegíveis (ex. cópias de recibos, faturas de fornecedores, conhecimento de transporte).



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

- Para relatar despesas elegíveis pagas a partir da Conta Designada:

- Demonstrativo de Despesas na forma anexa (**Anexo 5**) para todas as despesas sob contratos que não estão sujeitos a exame prévio do Banco Mundial.

- Lista de pagamentos contra contratos que estão sujeitos a exame prévio do Banco Mundial, na forma anexa (**Anexo 6**) juntamente com os Registros evidenciando as despesas elegíveis (ex. cópias de recibos, faturas de fornecedores, conhecimento de transporte).

(vii) Frequência de Prestação de Informações de Despesas Elegíveis Pagas da Conta Designada (subseção 6.3): Trimestral

(viii) Informações Adicionais sobre Mecanismos de Desembolso. Favor consultar o Manual de Desembolso disponível no site público do Banco Mundial em <https://www.worldbank.org> e no site seguro “Client Connection/Conexão do Cliente” em <https://clientconnection.worldbank.org>. Cópias impressas estão disponíveis mediante solicitação.

IV. Outras Informações Importantes

Caso ainda não tenha sido feito, o Banco Mundial recomenda o registro como usuário do site Conexão do Cliente (<https://clientconnection.worldbank.org>). Nesse site, você poderá elaborar e entregar Pedidos, monitorar a situação do Empréstimo Programa e Empréstimo Projeto quase em tempo real, e obter informações



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

relacionadas à política, finanças e aquisições. Todos os funcionários do Tomador autorizados a assinar e entregar Pedidos por meio eletrônico devem se registrar na Conexão do Cliente antes que a entrega eletrônica possa ser efetuada. Para mais informações sobre o site e providências de registro, favor entrar em contato com o Banco Mundial por e-mail no endereço <clientconnection@worldbank.org>.

Se tiver quaisquer dúvidas em relação ao exposto, favor entrar em contato no endereço loalcr@worldbank.org colocado o nome do Projeto e números do Empréstimo Programa e Empréstimo Projeto como referência na linha de assunto.

Atenciosamente,

Assinado por Deborah Wetzel

Diretora

Brasil, América Latina e Caribe

Anexos

1. Formulário para Assinaturas Autorizadas.
2. *Termos e Condições de Uso de Dispositivos de Identificação Segura em vinculação com o Uso de Meio Eletrônico para Processar Pedidos e Documentação de Apoio*, com data de 01 de março de 2013
3. Formulário de Solicitação de Adiantamento
4. *Banco Mundial - Diretrizes de Desembolso para Projetos*, com data de 01 de maio de 2006.
5. Formulário de Demonstrativo de Despesa



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

6. Formulário de Pagamentos Contra Contratos Sujeitos a Exame Prévio do Banco Mundial

Preparado por: Miguel-Santiago Oliveira e Victor Ordonez, CTRLN

Liberado e cc: Patricia Miranda, LEGOP
Thomas Kenyon, LCSPF

CC com cópias: Sua Excelência
Secretaria de Relações Exteriores
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Sala 508
70040-906 Brasília DF
BRASIL
Fax: 61-3225-4022



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

Anexo 1

Formulário de Carta de Signatário Autorizado

[Cabeçalho]

[Endereço]

[Cidade] [País]

Banco Mundial
Setor Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Finance Center
7º Andar
70712-900 Brasília, DF
Brasil
Aos cuidados: Sra. Deborah Wetzel, Diretora – Brasil

Ref: Empréstimo BIRD 83020-001-BR (Empréstimo para o Programa) e Empréstimo BIRD 83020-002-BR (Empréstimo para o Projeto) (Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – PforR Ceará)

Prezada Sra. Wetzel

Faço referência ao Contrato de Empréstimo (“Contrato”) entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (“Banco Mundial”) e o Estado do Ceará (“Tomador”) para o Projeto acima mencionado, com data de [Data da Assinatura do Contrato], fornecendo o Empréstimo Programa e Empréstimo Projeto acima. Para



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

os objetivos da Seção 2.02 das Condições Gerais do Programa, e da Seção 2.03 das Condições Gerais do Projeto, conforme definido no Contrato, qualquer¹ [uma] das pessoas cujas amostras de assinatura autenticadas aparecem abaixo estão autorizadas, em nome do Tomador, a assinar Pedidos de saque nos termos do Empréstimo Programa e Empréstimo Projeto.

Para objetivo de entrega de Pedidos de saque ao Banco Mundial,² [cada] uma das pessoas cuja amostra de assinatura autenticada aparece abaixo está autorizada, em nome do Tomador, atuando³ [individualmente]⁴ [conjuntamente], para entregar Pedidos de saque, e evidências em seu apoio, nos termos e condições especificados pelo Banco Mundial.

¹ Instrução ao Tomador: Estipular se mais de uma pessoa precisa assinar os Pedidos, e quantos ou quais posições, e se quaisquer limites são aplicáveis. *Favor deletar esta nota de rodapé na carta final enviada ao Banco Mundial.*

² Instrução ao Tomador: Estipular se mais de uma pessoa precisa assinar Pedidos *conjuntamente*, em caso afirmativo, favor indicar o número real. *Favor deletar esta nota de rodapé na carta final enviada ao Banco Mundial.*

³ Instrução ao Tomador: Use este colchete se qualquer uma das pessoas autorizadas puder assinar; se isso não for aplicável, por favor, delete. *Favor deletar esta nota de rodapé na carta final enviada ao Banco Mundial.*

⁴ Instrução ao Tomador: Use este colchete apenas se várias pessoas devem assinar conjuntamente cada Pedido; se isso não for aplicável, por favor, delete. *Favor deletar esta nota de rodapé na carta final enviada ao Banco Mundial.*



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

⁵ [Isso confirma que o Tomador está autorizando tais pessoas a aceitar Chaves Eletrônicas (SIDC) e entregar os Pedidos de saque e documentos de apoio ao Banco Mundial por meio eletrônico. Em pleno reconhecimento de que o Banco Mundial deverá confiar em tais representações e garantias, incluindo, sem limitação, as representações e garantias contidas nos *Termos e Condições de Uso de Dispositivos de Identificação Segura em vinculação com o Uso de Meio Eletrônico para Processar Pedidos e Documentação de Apoio* (“Termos e Condições de Uso de Chaves Eletrônicas”), o Tomador declara e garante ao Banco Mundial que tais pessoas cumprirão tais termos e condições.]

Esta Autorização substitui qualquer Autorização atualmente nos registros do Banco Mundial relacionada com este Contrato.

[Nome], [Cargo] Assinatura: _____

[Nome], [Cargo] Assinatura: _____

[Nome], [Cargo] Assinatura: _____

Atenciosamente,

[Cargo]

NOTA DO TRADUTOR: NÃO HÁ CARIMBOS OU ASSINATURAS

Anexo 2

⁵ Instrução ao Tomador: Adicione este parágrafo se o Tomador deseja autorizar as pessoas listadas a aceitar Chaves Eletrônicas e entregar Pedidos por meio eletrônico; se isso não for aplicável, por favor, delete o parágrafo. Favor deletar esta nota de rodapé na carta final enviada ao Banco Mundial.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

Termos e Condições de Uso de Dispositivos de Identificação Segura em vinculação com o Uso de Meio Eletrônico para Processar Pedidos e Documentação de Apoio

01 de março de 2013

O Banco Mundial (Banco Mundial)⁶ fornecerá Dispositivos de Identificação Segura/Chaves Eletrônicas (SIDC) para permitir o Tomador⁷ entregar pedidos de saque e pedidos de compromissos especiais no âmbito do(s) Contrato(s) e documentação de apoio (tais pedidos e documentação de apoio juntas estão referidas neste Termos e Condições de Uso como Pedidos) para o Banco Mundial por meio eletrônico, no termos e condições de uso aqui especificados.

Chaves Eletrônicas/SIDC podem ser: (a) baseada em hardware (Dispositivo/Token Físico), ou (b) baseado em software (Dispositivo/Token de Software). O Banco Mundial se reserva o direito de determinar que tipo de Chave Eletrônica/SIDC é a mais apropriada.

A. Identificação de Usuários.

1. O Tomador deverá identificar em uma Carta de Assinatura Autorizada (ASL) preenchida, devidamente entregue e recebida pelo Banco Mundial, cada pessoa que

⁶ “Banco Mundial” inclui o BIRD e a AID.

NT: no formato original, esta nota atende pela nota 01 e esta sequência se aplica, então, as demais notas deste anexo.

⁷ “Tomador” inclui o tomador de um empréstimo do BIRD, crédito da AID, ou adiantamento de Mecanismo de Preparação de Projeto, e o Tomador de uma doação.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

estará autorizada a entregar Pedidos. O Banco Mundial fornecerá Chaves Eletrônicas/SIDC a cada pessoa identificada na Carta de Assinatura Autorizada/ASL (Assinatura), conforme fornecido abaixo. O Tomador também deverá identificar imediatamente o Banco Mundial se um Signatário não está mais autorizado pelo Tomador a atuar como um Signatário.

2. Cada Signatário deve se registrar como um usuário no site Conexão do Cliente (CC) do Banco Mundial (<https://clientconnection.worldbank.org>) antes do recebimento de sua Chave Eletrônica/SIDC. O Registro no site Conexão do Cliente (CC) exigirá que o Signatário crie uma senha Conexão do Cliente (Senha CC). O Signatário não deverá revelar sua Senha CC a ninguém, ou armazenar ou gravar a Senha CC por escrito ou outra forma. Mediante o Registro como um usuário da Conexão do Cliente, será atribuído ao Signatário um nome de conta de identificação único.

B. Inicialização de Chave Eletrônica/SIDC

1. Antes da inicialização da Chave Eletrônica/SIDC por um Signatário, o Signatário reconhecerá que leu, entendeu e concordou em estar vinculado por estes Termos e Condições de Uso.

2. Quando for usado um Dispositivo/Token Físico, imediatamente após o recebimento do Dispositivo/Token Físico, o Signatário acessará o Conexão do Cliente usando seu nome de conta e Senha CC, registrará seu Token Físico e estabelecerá um número de identificação pessoal (PIN) para ser usado em conexão com o uso do Token Físico, após o que o Token Físico será inicializado para uso pelo Signatário exclusivamente para entregar Pedidos. Quando for usado um Dispositivo/Token de Software, o Signatário acessará o Conexão do Cliente usando seu nome de conta e



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

Senha CC, estabelecerá um número de identificação pessoal (PIN) para ser usado em conexão com seu Dispositivo/Token de Software, após o que o Token de Software será inicializado para uso pelo Signatário exclusivamente para entregar Pedidos. Mediante a inicialização da Chave Eletrônica/SIDC, o Signatário será um “Usuário de Chave Eletrônica”. O Banco Mundial manterá em sua base de dados uma conta de usuário (Conta) para cada usuário de chave eletrônica com o objetivo de gerenciar a Chave Eletrônica/SIDC do Usuário da Chave Eletrônica. Nem o Tomador nem o Usuário de Chave Eletrônica terá qualquer acesso à Conta.

3. Antes do primeiro uso da Chave Eletrônica/SIDC pelo Usuário de Chave Eletrônica, o Tomador deverá assegurar que o Usuário de Chave Eletrônica recebeu os materiais de treinamento fornecidos pelo Banco Mundial sobre o uso da Chave Eletrônica/SIDC.

C. Uso da Chave Eletrônica/SIDC

1. O Uso da Chave Eletrônica/SIDC é estritamente limitado ao uso na entrega de Pedidos pelo Usuário de Chave Eletrônica na maneira prescrita pelo Banco Mundial no(s) Contrato(s) e estes Termos e Condições. Qualquer outro uso da Chave Eletrônica é proibido.

2. O Banco Mundial não assume qualquer responsabilidade ou obrigação por qualquer uso indevido da Chave Eletrônica/SIDC pelo Usuário de Chave Eletrônica/SIDC, outros representantes do Tomador, ou terceiros.

3. O Tomador compromete-se a assegurar, e declara e garante ao Banco Mundial (tal declaração e garantia será expressamente invocada pelo Banco Mundial na



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

concessão da Chave Eletrônica/SIDC) que cada Usuário de Chave Eletrônica/SIDC entende e cumprirá estes Termos e Condições de Uso, incluindo, sem limitação, o seguinte:

4. Segurança

4.1 O Usuário de Chave Eletrônica/SIDC não deverá revelar seu Número de Identificação Pessoal/PIN a ninguém, ou armazenar ou registrar seu PIN por escrito ou qualquer outra forma.

4.2 O Usuário de Chave Eletrônica/SIDC não permitirá que ninguém mais use sua Chave Eletrônica/SIDC para entregar um Pedido ao Banco Mundial.

4.3 O Usuário de Chave Eletrônica/SIDC deverá sempre sair do Conexão do Cliente/CC quando não estiver usando o sistema. Não desconectar corretamente pode criar uma rota desprotegida para o sistema.

4.4 Se o Usuário de Chave Eletrônica acredita que um terceiro aprendeu seu Número de Identificação Pessoal/PIN, ou se ele perdeu seu Dispositivo/Token Físico, ele deverá notificar imediatamente o clientconnection@worldbank.org.

4.5 O Tomador deverá notificar imediatamente o Banco Mundial no clientconnection@worldbank.org de qualquer perda, roubo ou comprometimento de Chave Eletrônica/SIDC, e tomar outras medidas razoáveis para assegurar tal Chave Eletrônica/SIDC seja desabilitada imediatamente.

5. Reserva de Direito para Desabilitar Chave Eletrônica/SIDC



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

5.1 O Tomador deverá reservar o direito de revogar a autorização de um Usuário de Chave Eletrônica/SIDC para usar uma Chave Eletrônica/SIDC por qualquer razão.

5.2 O Banco Mundial se reserva o direito, a seu exclusivo critério, para desabilitar de forma temporária ou permanente uma Chave Eletrônica/SIDC, desativar uma Conta de Usuário de Chave Eletrônica/SIDC ou ambas.

6. *Cuidados com o Dispositivo/Token Físico.*

6.1 Tokens/Dispositivos Físicos permanecerão propriedade do Banco Mundial.

6.2 O Banco Mundial entregará um Dispositivo/Token Físico para cada Signatário designado a receber um da maneira determinada e satisfatória para o Banco Mundial.

6.3 Dispositivos/Tokens Físicos contêm uma instrumentação delicada e sofisticada; e, portanto, deve ser manuseado com o devido cuidado, não devem ser imersos em líquidos, expostos a temperaturas extremas, esmagado ou dobrado. Ademais, Dispositivos/Tokens Físicos devem ser mantidos mais de 05 (cinco) centímetros distantes de dispositivos que geram radiação eletromagnética (EMR), tais como celulares, Palmtops habilitados com telefone, smartphones e outros dispositivos semelhantes. Dispositivos/Tokens Físicos devem ser carregados e armazenados separadamente de qualquer dispositivo que gera radiação eletromagnética (EMR). De perto (menos de 5 centímetros), esses dispositivos podem emitir altos níveis de radiação eletromagnética que pode interferir com o funcionamento correto de equipamentos eletrônicos, incluindo o Dispositivo/Token Físico.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

6.4 Sem prejuízo destes Termos e Condições de Uso, outras instruções técnicas sobre o uso apropriado e cuidado de Dispositivos/Token Físicos estão disponíveis em <http://www.rsa.com>.

7. Substituição

7.1 Dispositivos/Tokens Físicos perdidos, danificados, comprometidos (nos termos do item 4.5 acima), ou destruídos serão substituídos à custa do Tomador.

7.2 O Banco Mundial se reserva o direito, a seu exclusivo critério, de não substituir qualquer Dispositivo/Token Físico em caso de uso indevido, ou não reativar uma Conta de Usuário de Chave Eletrônica.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

Anexo 3

Solicitação de Adiantamento

[Cabeçalho Ministério]

[Endereço]

Banco Mundial

Setor Comercial Norte,

Quadra 02, Lote A

Edifício Corporate Finance Center

7º Andar

70712-900 Brasília, D.F.

Brasil

Aos cuidados: Departamento de Empréstimos

Ref: Empréstimo BIRD 83020-001-BR (Empréstimo para o Programa) (Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – PforR Ceará)

Prezado(a) Sr(a),

No intuito de apoiar a implementação do projeto acima, e para alcançar os resultados planejados, solicitamos um Adiantamento no valor de US\$ 15.750.000⁸ de acordo com as disposições estabelecidas na Seção IV.B.2.(a) do Cronograma 2 para o Contrato de Empréstimo, e as disposições da Carta de Desembolso. O Adiantamento relaciona-se

⁸ O Adiantamento Proposto deve ser na moeda do resultado DLI/DLR, conforme estabelecido no Contrato de Financiamento do Banco Mundial, e de acordo com as disposições na Carta de Desembolso.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

com os seguintes Indicadores Vinculados ao Desembolso (DLIs) e Resultados Vinculados ao Desembolso (DLRs):

DLI/Indicadores Vinculados ao Desembolso	DLR/Resultados Vinculados ao Desembolso	Resultado a ser alcançado	Adiantamento Proposto⁹ US\$
DLI N° 1: Aprovação da estratégia de desenvolvimento de habilidades, preparação do plano de ação e implementação de ações selecionadas no âmbito no plano de ação	DLR 1(b)	Comitê estabelecido por Decreto	5.250.000,00
DLI N° 9: Porcentagem de residências com conexão de adequada ao sistema de esgoto	DLR 9(a)	83.8% no primeiro semestre do AC14	5.250.000,00
DLI N° 10: Índice de Qualidade de Fiscalização Ambiental	DLR 10(a)	28% no primeiro semestre do AC14	5.250.000,00
TOTAL DO ADIANTAMENTO SOLICITADO			15.750.000,00

⁹ O Adiantamento Proposto deve ser na moeda do resultado DLI/DLR, conforme estabelecido no Contrato de Financiamento do Banco Mundial, e de acordo com as disposições na Carta de Desembolso.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

Solicitamos que o Adiantamento seja desembolsado em [moeda solicitada para desembolso] equivalente ao Total do Adiantamento Solicitado acima. Reconhecemos que o valor desembolsado será debitado na Conta Empréstimo Programa na moeda do Empréstimo à taxa de câmbio vigente no momento do desembolso.

Atenciosamente,

[Nome, Cargo]¹⁰

¹⁰ A ser assinada pelo representante legal do [Tomador/Tomador], conforme estabelecido no Formulário de Carta de Autorização de Signatário/Assinatura, com data de ____.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

Anexo 4

BANCO MUNDIAL

DIRETRIZES DE DESEMBOLSO PARA PROJETOS

MAIO 2006

BANCO MUNDIAL

DIRETRIZES DE DESEMBOLSO PARA PROJETOS

DEPARTAMENTO DE EMPRÉSTIMOS

1º de maio de 2006

Direitos autorais © 2006

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento / BANCO MUNDIAL

1818 H. Street, N.W.

Washington D.C. 20433, EUA

Primeira impressão: julho de 2006

SUMÁRIO



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

	Página
1. Objetivo	5
2. Métodos de Desembolso	6
3. Saque de Fundos de Empréstimo	6
4. Requisitos da Documentação de Apoio	9
5. Contas Designadas	10
6. Termos e Condições Aplicáveis aos Adiantamentos	12
7. Despesas Inadmissíveis	14
8. Devoluções	15

Diretrizes dos Desembolsos para Projetos do Banco Mundial

1º de maio de 2006

1. Objetivo



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

1.1 O objetivo destas Diretrizes é definir os procedimentos do Banco Mundial para o desembolso de fundos de empréstimo para projetos¹¹. As diretrizes explicam especificamente: (a) os diferentes métodos utilizados pelo Banco Mundial para desembolsar fundos de empréstimos; (b) os requisitos para saques da Conta de Empréstimo; (c) os tipos de documentação de apoio que se poderá pedir ao que forneça para comprovar o uso dos fundos de empréstimo utilizados para realizar despesas admissíveis; (d) os critérios para a criação de Contas Designadas; (e) os termos e condições aplicáveis aos Adiantamentos; (f) os tipos de medidas que o Banco Mundial poderá adotar caso determine que os fundos dos empréstimos não são necessários ou tenham sido utilizados para fins inadmissíveis; e (g) a consequência das devoluções.

2. Métodos de Desembolso

2.1 O Banco Mundial estabelece mecanismos de desembolso para uma operação mediante consulta ao e considerando, *inter alia*, uma avaliação dos sistemas de gestão financeira e de aquisição do , o plano de aquisição e as necessidades de fluxo de caixa da operação, além da sua experiência de desembolsos com o .

¹¹ “Banco Mundial” inclui o BIRD e a AID: “empréstimo” inclui crédito e doação; “” inclui o de um empréstimo do BIRD, crédito da AID ou adiantamento do Mecanismo de Preparação do Projeto e o Tomador de uma doação; e “Contrato de Empréstimo” inclui o contrato no qual o Banco Mundial fornece um crédito, doação ou adiantamento. As presentes Diretrizes de Desembolso aplicam-se a todos os empréstimos, créditos, adiantamentos previstos no Mecanismo de Preparação do Projeto e doações financiadas dentro do Fundo de Desenvolvimento Institucional e Mecanismo Global para o Meio Ambiente, salvo disposição em contrário da Política Operacional 10.20, *Fundo Global para o Meio Ambiente* (a ser lançada). As presentes Diretrizes aplicam-se também a outras doações executadas pelos Tomadores e financiadas com fundos fiduciários, a menos que, excepcionalmente, os termos do acordo com o doador contenham medidas com exigências diferentes. As Diretrizes não se aplicam aos empréstimos para Políticas de Desenvolvimento.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

2.2 O Banco Mundial desembolsa ao ou a pedido deste, fundos provenientes da Conta de Empréstimo criada para cada empréstimo, usando de um dos métodos de desembolso apresentados abaixo, conforme determinação do Banco Mundial.

(a) Reembolso: o Banco Mundial poderá reembolsar ao as despesas admissíveis para financiamento, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo (“despesas admissíveis”) e que tenham sido pré-financiadas com recursos do próprio .

(b) Adiantamento: o Banco Mundial poderá adiantar fundos do empréstimo para uma conta designada pelo para o financiamento de despesas admissíveis, à medida que elas forem incorridas e para as quais forem fornecidos, posteriormente, documentos de apoio (ver seção 5 “Contas Designadas”).

(c) Pagamento direto: o Banco Mundial poderá efetuar pagamentos, a pedido do , diretamente a um terceiro (ex.: fornecedor, contratado, consultor) referente a despesas admissíveis.

(d) Compromisso especial: o Banco Mundial poderá efetuar pagamentos a terceiros, relativos a despesas admissíveis, mediante compromissos especiais celebrados, por escrito, a pedido do e nos termos e condições acordadas entre o Banco Mundial e o .

3. Saque de Fundos de Empréstimo

3.1 Assinaturas Autorizadas. Não poderão ser efetuados saques ou comprometerem-se fundos do empréstimo depositados na Conta de Empréstimo, antes que o representante autorizado do (conforme designado no Contrato de Empréstimo) forneça



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

ao Banco Mundial: a) o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) autorizado(s) a assinar pedidos de saque e pedidos de compromisso especial (coletivamente denominados “Pedidos”); e b) o(s) espécimes(s) autenticados da(s) assinatura(s) do(s) funcionário(s). O deve indicar claramente se é necessária mais de uma assinatura nos Pedidos e deve notificar imediatamente o Banco Mundial sobre quaisquer mudanças na autorização para assinar.

3.2 Pedidos. Os Pedidos devem ser fornecidos ao Banco Mundial de tal maneira que incluam as informações que o Banco possa razoavelmente solicitar. Os formulários de Pedido são disponibilizados on-line no website *Client Connection* [Conexão com o Cliente]: <http://clientconnection.worldbank.org> ou mediante solicitação ao Banco Mundial.

3.3 Para o saque de adiantamentos da Conta de Empréstimo, o deve fornecer a via original e assinada do pedido de saque. Para o saque da Conta de Empréstimo em casos de reembolsos, pagamentos diretos, e prestação de contas do uso dos adiantamentos, o deve fornecer além do pedido original assinado para o saque, uma cópia dos documentos de apoio (ver seção 4: “Requisitos para a Documentação de Apoio”). No caso de um compromisso especial da Conta de Empréstimo, o deve apresentar a via original e assinada do pedido de compromisso especial, juntamente com uma cópia da carta de crédito. O Banco Mundial reserva-se o direito de não aceitar nem analisar cópias duplicadas de Pedidos e documentos de apoio e poderá, a seu critério, devolver ou destruir as cópias duplicadas.

3.4 Entrega Eletrônica. O Banco Mundial poderá autorizar o a utilizar meios eletrônicos para o envio de Pedidos e documentação de apoio ao Banco Mundial, conforme os termos e condições especificados pelo Banco. Os Pedidos e a



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

documentação de apoio entregues em conformidade com esta subseção serão considerados fornecidos ao Banco Mundial com a finalidade de atender às exigências das subseções 3.2 e 3.3 destas Diretrizes.

3.5 Valor Mínimo dos Pedidos. O Banco Mundial estabelece um valor mínimo para os Pedidos de reembolso, pagamento direto e compromisso especial. O Banco Mundial reserva-se ao direito de não aceitar Pedidos que estejam abaixo desse valor mínimo.

3.6 Período de Desembolso do Empréstimo. O Banco Mundial processa os Pedidos apenas após o Contrato de Empréstimo ser declarado efetivo, conforme os termos estabelecidos no mesmo. As despesas para as quais os Pedidos são efetuados devem ser:

(a) **Pagas** (i) na data ou após a data do Contrato de Empréstimo; ou (ii) no caso de operações que permitam financiamento retroativo, na data ou após a primeira data especificada no Contrato de Empréstimo para aquela finalidade; e

(b) **Incorridas** na data de encerramento, especificada ou mencionada no Contrato de Empréstimo (“Data de Encerramento”), ou antes da mesma, salvo determinação contrária acordada com o Banco Mundial.

3.7 O período de desembolso do empréstimo termina no prazo final estabelecido pelo Banco Mundial para que este receba os pedidos de saque e a documentação de apoio (“Prazo Final de Desembolso”). O Prazo Final de Desembolso pode ser igual à Data de Encerramento ou, no máximo, quatro meses após essa data. Normalmente, para auxiliar a conclusão ordenada do projeto e o encerramento da Conta de Empréstimo, o



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

Banco Mundial não aceita pedidos de saque nem documentação de apoio recebidos após o Prazo Final de Desembolso. Antes dessas datas, o deve informar imediatamente o Banco Mundial sobre possíveis atrasos na implementação ou questões administrativas excepcionais. O Banco Mundial notificará o sobre qualquer exceção que o Banco possa conceder ao Prazo Final de Desembolso.

3.8 Condições para o Desembolso Se o Contrato de Empréstimo contém uma condição de desembolso para uma determinada categoria de despesa, o Banco somente desembolsará os fundos do empréstimo para aquela categoria, depois que tal condição for cumprida e o Banco Mundial notificar o nesse sentido.

4. Requisitos da Documentação de Apoio

4.1 O encaminha a documentação de apoio ao Banco Mundial para comprovar que os fundos de empréstimo foram ou estão sendo utilizados para financiar despesas admissíveis.

4.2 No caso de compromissos especiais, o banco comercial confirma diretamente ao Banco Mundial que as condições para a liberação dos pagamentos comprometidos para saque foram atendidas.

4.3 Tipos de Documentação de Apoio. O Banco Mundial solicita cópias dos documentos originais comprobatórios das despesas admissíveis (“Registros”) ou relatórios resumidos de despesa (“Relatórios Resumidos”), que cumpram, na forma e conteúdo, os requisitos especificados pelo Banco Mundial. Os Registros são documentos tais como faturas e recibos. O Relatório Resumido poderá ser: (a) o relatório financeiro periódico não-auditado exigido pelo Contrato de Empréstimo



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

(“Relatório Financeiro Periódico”); ou (b) um demonstrativo de gastos resumindo as despesas admissíveis pagas durante um determinado período (“Declaração de Gastos”). Em todos os casos, o é responsável por manter os documentos originais comprobatórios das despesas admissíveis e disponibilizá-las para auditoria ou inspeção.

4.4 Considerando o método de desembolso utilizado, o Banco Mundial determina o tipo de documentação de apoio que o deve fornecer. A documentação de apoio pode ser a seguinte:

(a) Para pedidos de reembolso: (i) Relatórios Financeiros Periódicos; (ii) Declaração de Gastos; (iii) Registros; ou (iv) Registros exigidos pelo Banco Mundial para despesas específicas e Declaração de Gastos para todas as demais despesas;

(b) Para comprovação do uso de adiantamentos: (i) Relatórios Financeiros Periódicos; (ii) Declaração de Gastos; (iii) Registros; ou (iv) Registros exigidos pelo Banco Mundial para despesas específicas e Declaração de Gastos para todas as demais despesas;

(c) Para pedidos de pagamento direto: Registros; e

(d) Toda e qualquer outra documentação de apoio que o Banco Mundial possa solicitar por meio de notificação ao .

4.5 Não-fornecimento de Demonstrações Financeiras Auditadas. Se o não cumprir com a obrigação de fornecer qualquer uma das Demonstrações Financeiras auditadas, conforme requerido e dentro do prazo especificado no Contrato de Empréstimo, o



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

Banco Mundial poderá, a seu critério, decidir não aceitar pedidos de saque respaldados por Relatórios Resumidos, mesmo que tais relatórios estejam acompanhados por Registros.

5. Contas Designadas

5.1 O pode abrir uma ou mais Contas Designadas, nas quais o Banco Mundial poderá, a pedido do , depositar quantias sacadas da Conta de Empréstimo com a finalidade de pagar despesas admissíveis, à medida que são incorridas (“Conta Designada”). Para o Banco Mundial autorizar a criação de uma Conta Designada, o deverá possuir capacidade administrativa, adequados controles internos e procedimentos contábeis e de auditoria que permitam garantir o uso eficaz da Conta Designada.

5.2 O Banco Mundial poderá não autorizar o uso de Contas Designadas em novos projetos, caso o não tenha devolvido adiantamentos não documentados de Contas Designadas de qualquer outro empréstimo concedido ao ou garantido por ele, no período de dois meses após o Prazo Final de Desembolso para tal empréstimo.

5.3 Tipo de Conta Designada. É possível criar uma Conta Designada de uma das duas formas definidas a seguir, conforme apropriado para a operação em questão e de acordo com a determinação e notificação do Banco Mundial.

(a) Conta Segregada: é uma conta do na qual somente podem ser depositados fundos do empréstimo;

ou

(b) Conta Comum: é uma conta do na qual podem ser depositados os fundos do empréstimo e fundos de outros financiamentos para a operação (por



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

exemplo, recursos do e/ou financiamento concedido por outros parceiros para o desenvolvimento).

5.4 Moeda da Conta Designada. As Contas Designadas devem ser abertas em uma moeda aceitável para o Banco Mundial. Nos países que têm moeda de livre conversibilidade, as Contas Designadas podem ser mantidas na moeda do ou em qualquer moeda de livre conversibilidade. O Banco Mundial pode também aceitar Contas Designadas em moeda nacional quando, *inter alia*, a moeda do país (mesmo que não seja de livre conversibilidade) seja estável e as despesas a serem financiadas sejam, principalmente, em moeda local. O é responsável por todos os riscos relacionados às variações cambiais entre (a) a moeda na qual o empréstimo está expresso e a moeda da Conta Designada do ; e (b) a moeda em que a Conta Designada do está expressa e a(s) moeda(s) das despesas do projeto.

5.5 Instituição financeira. As Contas Designadas devem ser abertas e mantidas em uma instituição financeira aceitável para o Banco Mundial, nos termos e condições aceitáveis ao Banco. Para ser aceita pelo Banco, a instituição financeira proposta pelo deverá cumprir, em geral, com os seguintes requisitos:

- (a) ter solidez financeira;
- (b) estar autorizada a manter a Conta Designada na moeda acordada entre o Banco Mundial e o ;
- (c) ser objeto de auditorias regulares e receber relatórios de auditoria satisfatórios;
- (d) ter capacidade para executar prontamente um grande número de transações;
- (e) ter capacidade para realizar uma ampla gama de serviços bancários de forma satisfatória;



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

- (f)** ter capacidade para fornecer um extrato detalhado da Conta Designada;
- (g)** fazer parte de uma rede bancária correspondente satisfatória; e
- (h)** cobrar taxas razoáveis por seus serviços.

5.6 O Banco Mundial reserva-se o direito de não aceitar uma instituição financeira para a abertura e/ou manutenção de uma Conta Designada se tal instituição tiver reivindicado, ou reivindicar, o direito de compensação, apreensão ou penhora de fundos de qualquer empréstimo do Banco Mundial depositado em uma Conta Designada mantida por essa instituição.

6. Termos e Condições Aplicáveis aos Adiantamentos

6.1 Limite Máximo. O Banco Mundial notifica o sobre o montante máximo de fundos do empréstimo que podem ser depositados na Conta Designada (“Limite Máximo”). O Banco Mundial pode, a seu critério, estabelecer o Limite Máximo como: (a) uma quantia fixa; ou (b) uma quantia que seja ajustada periodicamente durante a implementação do projeto, com base em previsões periódicas das necessidades de fluxo de caixa do projeto.

6.2 Pedidos de Adiantamentos. O pode solicitar um adiantamento num montante até o Limite Máximo, deduzido o valor agregado dos adiantamentos que o tenha recebido anteriormente e para os quais ainda não tenha fornecido a documentação de apoio. Normalmente, para auxiliar o encerramento ordenado da Conta de Empréstimo, o Banco Mundial não adianta fundos do empréstimo para a Conta Designada após a Data de Encerramento.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

6.3 Frequência da Apresentação de Relatórios de Despesas Admissíveis Pagas a partir da Conta Designada. O apresenta relatórios sobre o uso de fundos do empréstimo adiantados para a Conta Designada em intervalos especificados pelo Banco Mundial por meio de notificação ao (“Período de Declaração”). O deve garantir a prestação de contas de todas as quantias depositadas na Conta Designada e sua utilização informada antes do Prazo Final de Desembolso. Após essa data, o deverá devolver ao Banco Mundial quaisquer adiantamentos que ainda não tenha prestado conta ou que permaneçam na Conta Designada.

6.4 Retenção de Adiantamentos. O Banco Mundial não é obrigado a fazer qualquer depósito na Conta Designada se:

- (a) concluir que o pagamento do depósito irá exceder o Limite Máximo (ver subseção 6.2: “Pedidos de Adiantamentos”);
- (b) não concordar que as despesas do projeto previstas pelo justifiquem o depósito. O Banco Mundial pode, por meio de notificação ao , ajustar o montante a ser depositado ou reter outros depósitos para a Conta Designada até considerar que as necessidades financeiras do projeto justifiquem depósitos adicionais;
- (c) o não cumprir as medidas necessárias em conformidade com as determinações especificadas pelo Banco Mundial nas subseções 7.1 e 7.2 destas Diretrizes;
- (d) dentro do prazo estabelecido no Contrato de Empréstimo, o não cumprir com a obrigação de apresentar alguma das Demonstrações Financeiras auditadas e requeridas por esse Contrato;
- (e) o Banco Mundial determinar que todos os outros saques de fundos do empréstimo devam ser efetuados pelo diretamente da Conta de Empréstimo; ou
- (f) o Banco Mundial tiver notificado o sobre sua intenção de suspender, totalmente ou em parte, o direito do de efetuar saques da Conta de Empréstimo.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

6.5 Adiantamentos Excedentes. Se, a qualquer momento, o Banco Mundial determinar que certa quantia depositada na Conta Designada não será necessária para cobrir pagamentos adicionais de despesas admissíveis (“Montante Excedente”), o Banco Mundial poderá, a seu critério, exigir que o adote uma das duas medidas apresentadas a seguir. Mediante notificação do Banco Mundial, o deve adotar prontamente a medida solicitada:

- (a) fornecer evidências satisfatórias ao Banco Mundial, dentro do prazo especificado pelo Banco, de que o Montante Excedente será utilizado para pagar despesas admissíveis. Caso as evidências não sejam fornecidas dentro do prazo especificado, o deve devolver imediatamente o Montante Excedente ao Banco Mundial; ou
- (b) devolver imediatamente o Montante Excedente.

7. Despesas Inadmissíveis

7.1 Despesas Inadmissíveis em Geral. Se o Banco Mundial determinar que algum montante do empréstimo foi utilizado para pagar uma despesa não admissível segundo o Contrato de Empréstimo (“Despesa Inadmissível”), o Banco Mundial poderá, a seu critério, solicitar que o adote uma das duas medidas apresentadas abaixo. Mediante notificação do Banco Mundial, o deve adotar prontamente a medida solicitada:

- (a) devolver a quantia equivalente ao Banco Mundial; ou
- (b) excepcionalmente, fornecer documentação substituta comprovando outras despesas admissíveis.

7.2 Despesas Inadmissíveis Pagas a partir da Conta Designada. Se o Banco Mundial determinar que as evidências fornecidas não justifiquem algum pagamento



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

efetuado a partir da Conta Designada, ou que o pagamento tenha sido efetuado para uma despesa inadmissível, o Banco poderá, a seu critério, solicitar que o adote uma das medidas apresentadas abaixo. Mediante notificação do Banco Mundial, o deve adotar prontamente a medida solicitada:

- (a)** fornecer as evidências adicionais solicitadas pelo Banco Mundial;
- (b)** depositar uma quantia equivalente na Conta Designada;
- (c)** devolver uma quantia equivalente ao Banco Mundial; ou
- (d)** excepcionalmente, fornecer documentação substituta comprovando outras despesas admissíveis.

8. Devoluções

8.1 *Devolução por Decisão do* . O poderá, mediante notificação ao Banco Mundial, devolver ao Banco Mundial todo ou de parte do empréstimo depositado na Conta Designada para crédito na Conta de Empréstimo.

8.2 *Consequência das Devoluções.* O Banco Mundial deverá determinar se as devoluções efetuadas ao Banco em conformidade com as seções 6 e 7 e a subseção 8.1 destas Diretrizes de Desembolso serão creditadas na Conta de Empréstimo para subsequente saque ou para cancelamento. Os s devem estar cientes de que as devoluções de fundos do empréstimo podem acarretar taxas de liquidação de *swap* e/ou custos de cancelamento correspondente aos montantes cuja base da taxa de juros ou moeda tenham sido objeto de conversão ou cobertura.



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

8.3 Outras Obrigações não Afetadas pelas Devoluções. As devoluções de valores do empréstimo não afetam quaisquer recursos do Banco Mundial previstos no Contrato de Empréstimo.

BANCO MUNDIAL

Departamento de Empréstimos

Banco Mundial

1818 H St., NW

Washington D.C. 20433

Email: wbdisbursement@worldbank.org

Anexo 5

Demonstração de Despesas (SOE)

Pagamentos realizados durante o período de _____ a _____

Data:

Para despesas contra contratos que não estão sujeitos a Exame Prévio

Pedido N°:

do Banco Mundial

Empréstimo N°:

Demonstração de Despesas/SOE N°:



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item N°	Categoria N° (**)	Moeda e Valor Total do Contrato	Moeda e Valor Total da Fatura Coberta pela Aplicação (Valor líquido após Retenção)	% Elegível do Contrato de Empréstimo	Valor Elegível para Financiamento (4x5)	Moeda e Valor Pago da Conta Designada (se aplicável)	Taxa de Câmbio (Coluna 7 dividida pela Coluna 6)	Observações
TOTAL								

Documentos de Apoio para esta Demonstração de Despesas/SOE retida em _____ (inserir local)

(*) Um Formulário de Demonstração de Despesas/SOE deve ser usado para financiamento retroativo.

(**) Os itens devem agrupados por categoria; ou alternativamente, um formulário de Demonstração de Despesas/SOE poderá ser usado para cada categoria.

Anexo 6

Pagamentos Efetuados Durante o Período Declarado para Contratos Sujeitos à Revisão Prévia do Banco Mundial



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Franciso Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

Número de Contrato	Fornecedor	Data do Contrato	Valor do Contrato	Data da Não-objeção do Banco Mundial	Valor Pago ao Fornecedor durante o Período	Parcela do Banco Mundial paga ao Fornecedor durante o Período



NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES

Tradutor Público – Inglês

CPF: 438.389.873-49

Rua Francisco Pereira, 58 – Tel: 85 3271 2869 / 9989 0019(m) / 8623 4791(m)

60.821.020 FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

TRADUÇÃO N° 229 C. 19 de dezembro de 2013.

--	--	--	--	--	--	--

Nada mais de importante continha o referido documento que traduzi nesta cidade de Fortaleza, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e treze, para todos os efeitos legais. EM TESTEMUNHO DO QUE, esta tradução leva a minha assinatura para constar onde convier.


Nicolas de Almeida Ayres

Nícolás de Almeida Ayres
TRADUTOR PÚBLICO
047.0511

Nícolás de Almeida Ayres
TRADUTOR PÚBLICO
047.0511